

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



Responsável pela elaboração: Larissa da Cruz Vieira
 E-mail: desenvolvimento1@bomjesus.rs.gov.br
 Telefone Fixo/Ramal: (54) 3237-1045 / (R 224)

Bom Jesus, 28 de Março de 2025

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO
 DE DEMANDA - TFD**

Nº 25/ 2025

ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

I – OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO

O Objeto do presente Documento de Formalização de Demanda. Trata – se da aquisição de materiais de limpeza para uso da limpeza dos banheiros externos da Praça Rio Branco.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de material de limpeza para uso da manutenção da limpeza dos banheiros externos da Praça Rio Branco se faz crucial não apenas para a saúde pública, mas também para a imagem da cidade e o conforto dos usuários. A Praça Central Rio Branco é um ponto de encontro da comunidade e de atração para turistas, portanto, um banheiro limpo e bem mantido reflete positivamente na cidade. E, banheiros públicos bem cuidados são indicativos de respeito à cidadania e do compromisso com a qualidade de vida da população.

III – DESCRIÇÃO DOS ITENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Material Especificado	QTD	UN	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária 5l	37	UN	**	**
2	Desinfetante 5l	36	UN	**	**
3	Aromatizante	4	UN	**	**
4	Hipoclorito de sódio	1		**	**
5				**	**
6				**	**
7				**	**
8				**	**
Valor Total Geral:					R\$ *****

IV – QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. **Local:** Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação localizado na Praça Rio Branco, Centro, Nº3677/ Bom Jesus- RS/ CEP 95290-000
- 4.2. **Horário:** Segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
- 4.3. **Prazo previsto para entrega, início da execução:** Até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento, a qual será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação.
- 4.4. **Possibilidade de ajuste do prazo acima:** () Não () Sim

V – DO RECEBIMENTO

- 5.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues/prestados de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 4.3 deste Termo de formalização de demanda, sempre no endereço informado pela Secretaria solicitante.
- 5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

5.3. A fiscalização da prestação de serviços e ou entrega de materiais será realizada por Servidor Municipal indicado pelo responsável da Secretaria, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do termo.

5.4. Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

6.2. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



LARISSA DA CRUZ VIEIRA
Responsável pela elaboração



JESSICA MELO DA SILVA
Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento
Econômico e Inovação

Versão 1.0 (30/01/2025)